



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

Rua General Carneiro, 460, 2º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Aos **14 dias de agosto de 2025**, com início às 14h05, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Setorial, na sala da Direção do Setor de Educação (sala 210 - Edifício D. Pedro I - Campus Reitoria) com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação - Presidente), Profª Dra. Fernanda Silva Veloso (Vice-Diretora do Setor de Educação), Profª Dra. Mônica Ribeiro da Silva (Chefe do DEPLAE), Profª Dra. Valéria Floriano Machado (Chefe do DTFE), Profª Dra. Suzete de Paula Bornatto (Chefe do DTPEN), Profª Dra. Cassia Alessandra Domiciano (Coordenadora do Curso de Pedagogia), Profa. Dra. Juliana Crespo Lopes (Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD), Prof. Dr. Marcus Levy Albino Bencostta (Coordenador do PPGE), Profª Dra. Marcia Baiersdorf (Coordenadora do PPGE:TPE), Profª Dra. Claudia Regina Baukat Silveira Moreira (Coordenadora do PROPPLAGE), Adriane Martins Beirauti (Representante Titular dos Técnicos-Administrativos do Setor de Educação), Cinthya Vernizi Adachi de Menezes (Representante Titular dos Técnicos-Administrativos do Setor de Educação), Leandro Corsico Souza (Representante Suplente dos Técnicos-Administrativos do Setor de Educação), Profª Dra. Luani de Liz Souza (Coordenadora do CEPED), Profª Dra. Veronica Werle (Coordenadora do CEAPE), Profª Dra. Elisângela Alves da Silva Scaff (Editora Adjunta da Educar em Revista), Profª Dra. Leziany Silveira Daniel (Coordenadora do NTE), Profª Dra. Andrea Bezerra Cordeiro (Representante Suplente do Setor de Educação no CEPE), Victória Cristina Ferreira Silva (Representante titular dos Discentes - CAAT). Justificaram a ausência os conselheiros: Profª Dra. Karina Rousseng Dal Pont (Coordenadora do CEALI), Profª Dra. Ângela Maria Scalabrin Coutinho (Educar em Revista). **PAUTA: 1. Atas: 1.1** Apreciação da ata da reunião ordinária de 12 de junho de 2025. **Deliberação:** aprovada por unanimidade. **1.2** Apreciação da ata da reunião extraordinária de 29 de junho de 2025. **Deliberação:** aprovada por unanimidade. **2 . Ad referendum: 2.1 Processo 23075.037943/2025-86** - Solicitação de utilização da vaga docente da Profª Megg Rayara Gomes de Oliveira, em licença para tratamento de saúde, para a prorrogação de contrato da professora substituta Gabriela Ribeiro de Campos, em função de estabilidade provisória concedida pela sua condição de gestante. **Interessado:** DEPLAE. **Relatoria:** conselheira Suzete de Paula Bornatto. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.2 Processo 23075.037755/2025-58** - Solicitação de afastamento do país, no período de 30/08 a 08/09/2025, com vistas a participar de evento científico da Society for Social Studies of Science, a se realizar em Seattle - EU, ficando a Profª Mônica Ribeiro da Silva responsável pelos seus encargos didáticos no período. **Interessada:** Profª Noela Invernizzi Castillo. **Relatoria:** conselheira Valéria Floriano Machado. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.3 Processo 23075.037824/2025-23** - Solicitação de afastamento do país, no período de 21 a 27/09/2025, com vistas a participar da IX Escola Doutoral de Estudos Sociais e Políticos da Ciência e da Tecnologia, a se realizar em Buenos Aires - Argentina, ficando a Profª Mônica Ribeiro da Silva responsável pelos seus encargos didáticos no período. **Interessada:** Profª Noela Invernizzi Castillo. **Relatoria:** conselheira Valéria Floriano Machado. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.4 Processo 23075.040033/2025-81** - Apreciação do Termo de Execução

Descentralizada (TED) relativo ao "Projeto Pro-LEEI: Formação de professores da educação infantil no âmbito do Programa nacional Leitura e Escrita na Educação Infantil". **Interessada:** Profª Catarina de Souza Moro (Coordenadora do Projeto). **Relatoria:** conselheira Mônica Ribeiro da Silva. O projeto visa ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na pré-escola, na educação infantil, com crianças de 4 a 6 anos, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI). **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.5 Processo 23075.026472/2024-08** - Alteração do Plano de Trabalho, referente ao remanejamento de recursos/rubricas do projeto "Centro +Cidadania LGBTQIA+ Heliana Hemetério". **Interessada:** Profª Dayana Brunetto (Coordenadora do Projeto). **Relatoria:** conselheira Cassia Alessandra Domiciano. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.6 Processo 23075.037398/2025-28** - Solicitação de abertura de teste seletivo para contratação de professor substituto na área de conhecimento de Ensino de História. **Interessado:** DTPEN. **Relatoria:** conselheira Juliana Crespo Lopes. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.7 Processo 23075.037355/2025-42** - Solicitação de afastamento do país, no período de 22/09 a 12/10/2025, com vistas a realizar visita técnica junto à Universidade de Santiago de Compostela e a participar do evento "Jornadas Pedagógicas da ASPEA", em Horta/Faial - Portugal, ficando a Profª Elisa Maria Dalla Bona responsável pelos seus encargos didáticos no período. **Interessada:** Profª Marília Andrade Torales Campos. **Relatoria:** conselheira Marcus Levy Albino Bencostta. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.8 Processo 23075.041128/2025-11** - Proposta de acordo de cooperação internacional entre a UFPR/Brasil e a Moscow State University of Psychology and Education - MSUPE/Rússia. **Interessada:** Profª Andrea Gouveia (Coordenadora da Proposta). **Relatoria:** Cinthya Vernizi Adachi de Menezes. O objeto do presente Acordo é estabelecer uma cooperação mútua ampla entre a UFPR e a MSUPE nas áreas de educação e pesquisa, bem como promover intercâmbios educacionais, administrativos e acadêmicos que trarão benefícios mútuos para as suas instituições. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.9 Processo 23075.043262/2025-57** - Solicitação de abertura de teste seletivo para contratação de professor substituto na área de conhecimento de Ensino e Aprendizagem de Química, matérias específicas de Prática de Docência em Química I; Prática de Docência em Química II; Metodologia do Ensino de Química. **Interessado:** DTPEN. **Relatoria:** Adriane Martins Beirauti. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.10 Processo 23075.043267/2025-80** - Solicitação de abertura de teste seletivo para contratação de professor substituto na área de conhecimento de Ensino de Ciências Sociais, matérias específicas de Metodologia do Ensino de Ciências Sociais, Prática de Docência de Ciências Sociais I e Prática de Docência de Ciências Sociais II. **Interessado:** DTPEN. **Relatoria:** Adriane Martins Beirauti. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.11 Processo 23075.027436/2025-34** - Alteração do período do afastamento no país para estudo (pós-doutorado), para o período de 01/09/2025 a 30/07/2026, com vistas a realizar pós-doutorado na Universidade Federal do Rio Grande, em Rio Grande - RS, ficando a Profª Elisa Maria Dalla Bona responsável pelos seus encargos didáticos no período. **Interessada:** Profª Marília Andrade Torales Campos. **Relatoria:** conselheiro Leandro Corsico Souza. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **3 . Processos: 3.1 Processo 23075.036020/2025-15** - Acordo de Cooperação Técnica entre a UFPR, UFG e USP, com o objetivo de desenvolver pesquisas no âmbito do Laboratório de Dados Educacionais para manutenção e evolução das plataformas desenvolvidas pelo grupo: Simulador de Custo-Aluno Qualidade (SimCAQ), Plataforma Docentes do Brasil e outras que foram criadas. **Interessada:** Profª Gabriela Schneider (Coordenadora da Proposta). **Relatoria:** conselheira Karina Rousseng Dal Pont (por escrito). Informou-se que o presente projeto visa formalizar as atividades desenvolvidas pelo grupo de Pesquisa Laboratório de Dados Educacionais que desenvolve estudos e formação em política e gestão da educação nas seguintes linhas de pesquisa: análise de dados e indicadores educacionais, condições de oferta de ensino, condições de trabalho docente e financiamento da educação. Também desenvolve soluções computacionais que envolvem organização, tratamento, disponibilização e análise de dados e indicadores educacionais, para subsidiar o trabalho de gestores públicos e demais atores da sociedade interessados na formação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas com vistas à garantia de uma educação pública, laica, gratuita e de qualidade para todos e

todas. Não são previstos recursos financeiros. A Profª Gabriela Schneider foi indicada como Coordenadora do projeto. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. 4. Assuntos: **4.1 Prestação de contas do Setor de Educação. Interessado e Relatoria:** Direção do Setor de Educação. Tendo em vista a proximidade do fim da atual gestão da Direção do Setor de Educação, e com vistas a dirimir eventuais dúvidas quanto ao trâmite dessa documentação, o Diretor do Setor informou que pautou a análise dos relatórios de prestação de contas dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Inicialmente, o Diretor lembrou que os documentos em questão são usualmente apreciados em conjunto com a Assembleia Orçamentária realizada anualmente para a definição geral dos orçamentos anuais - contudo, considerando o caráter consultivo das Assembleias Setoriais, achou prudente submeter a aprovação também no âmbito do Conselho Setorial. Dessa forma, realizou apresentação dos relatórios supramencionados, ano por ano, com apresentação detalhada de todas as rubricas e despesas gerais realizadas e respondendo às dúvidas técnicas quanto aos gastos realizados pelo Setor nos períodos. Informou-se, ainda, que os relatórios em questão estarão publicizados no sítio eletrônico do Setor de Educação (www.educacao.ufpr.br) para consulta posterior. **Deliberação:** prestações de contas dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 aprovadas por unanimidade. 5. **Inclusões: 5.1 PDP 2026. Interessado:** Setor de Educação. **Relatoria:** conselheira Mônica Ribeiro da Silva. A conselheira informou que foi indicada - junto dos professores Alan Ripoll Alves e Suzete de Paula Bornatto e da técnica-administrativa Claudia das Graças Cunha - para a representação setorial no Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP 2026, Comunicou, ainda, que participou no último dia 12 de agosto de reunião com a PROGEPE para início dos trabalhos. Sua principal preocupação, compartilhada com o Conselho, diz respeito à indicação com urgência (até o fim do mês) do interesse dos servidores do Setor nos cursos-capacitações sugeridas pelo governo federal - informando, ainda, que a PROGEPE afirmou que, para o próximo ano, se responsabilizará pela garantia das outras formas mais usuais de afastamentos no PDP (como afastamento para qualificação; afastamento para evento ou visita técnica; licença capacitação; etc.). Diante dessa informação, o Diretor do Setor sugeriu o encaminhamento de que as chefias departamentais consultem seus quadros docentes, assim como a servidora Claudia os TAEs (com a ajuda da secretaria administrativa da Direção do Setor, se necessário), para definição no interesse nos cursos-capacitações supramencionadas. **Deliberação:** encaminhamento aprovado por unanimidade. **5.2 Processo 23075.044161/2025-01** - Proposta de Termo de Execução Descentralizada - TED entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - SNDCA e a UFPR com vistas à realização do projeto "Escola Estadual de Socioeducação (EES)". **Interessada:** Profª Ângela Maria Scalabrin Coutinho (Coordenadora da Proposta). **Relatoria:** conselheira Suzete de Paula Bornatto. O presente projeto visa à implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e mapeamento do Sistema Socioeducativo do Brasil. Para tanto, são previstos recursos orçamentários de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A Profª Ângela Maria Scalabrin Coutinho foi indicada como Coordenadora do projeto, enquanto o Prof. Everton Ribeiro foi indicado como Fiscal. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **5.3 Processo 23075.044160/2025-59** - Proposta de acordo entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - SNDCA, a UFPR e a Fundação da Universidade Federal do Paraná - FUNPAR com vistas à realização do projeto "Escola Estadual de Socioeducação (EES)". **Interessada:** Profª Ângela Maria Scalabrin Coutinho (Coordenadora da Proposta). **Relatoria:** conselheira Suzete de Paula Bornatto. Trata-se da formalização da contratação de Fundação de Apoio com vistas à execução do TED aprovado no item de pauta anterior. Como supramencionado, o presente projeto objetiva Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Paraná. Para tanto, são previstos recursos orçamentários de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - sendo destinados R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a contratação da Fundação de Apoio. A Profª Ângela Maria Scalabrin Coutinho foi indicada como Coordenadora do projeto, enquanto o Prof. Everton Ribeiro foi indicado como Fiscal. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **5.4 Processo**

23075.045949/2025-27 - Solicitação de afastamento do país, no período de 27 a 31/10/2025, com vistas a participar do 10º Congresso Mundial sobre Convivência y Violência en la Escuela, em Valparaíso - Chile, ficando a Profª Gabriela Isabel Reyes Ormeño responsável pelos seus encargos didáticos no período. **Interessado:** Prof. Josafá Moreira da Cunha. **Relatoria:** conselheira Adriane Martins Beirauti. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **5.5 Processo**

23075.045949/2025-27 - Solicitação de afastamento do país, no período de 25/09 a 13/10/2025, com vistas a participar de grupo de pesquisa intercultural junto à Witten-Herdecke University, em Witten - Alemanha, ficando o Prof. Américo Agostinho Rodrigues Walger responsável pelos seus encargos didáticos no período. **Interessada:** Profª Tânia Stoltz. **Relatoria:** conselheira Adriane Martins Beirauti. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **5.6 Processo**

23075.028561/2025-61 - Designação de comissão de homologação de inscrições do teste seletivo para contratação de professor substituto na área de conhecimento de Psicologia da Educação, conforme edital de abertura nº 227/25 - PROGEPE. **Interessado:** DTFE. **Relatoria:** conselheira Valéria Floriano Machado. Foram indicados para comissão os(as) docentes: **Titulares:** Profª Juliana Crespo Lopes; Profª Loriane Trombini Frick; Profª Luciana Ribeiro Pinheiro; Suplente: Profª Valéria Floriano Machado. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **5.4 Processo**

23075.028397/2025-92 - Indicação de comissão de homologação das inscrições do concurso público para a carreira do magistério superior na área de conhecimento de Psicologia da Educação, conforme edital de abertura nº 233/25 - PROGEPE. **Interessado:** DTFE. **Relatoria:** conselheira Valéria Floriano Machado. Foram indicados os nomes dos(as) docentes: **Titulares:** Prof. Américo Agostinho Rodrigues Walger; - Profª Helga Loos-Sant'Ana; - Prof. Josafá Moreira da Cunha; Profª Luciana Ribeiro Pinheiro. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **5.8 Processo**

23075.049223/2025-63 - Homologação do resultado da nova eleição para Coordenação do PROPPLAGE. **Interessado:** PROPPLAGE. **Relatoria:** conselheira Claudia Regina Baukat Silveira Moreira. A candidatura da Professora Claudia Regina Baukat Silveira Moreira para o cargo de coordenadora e da Professora Ana Lorena de Oliveira Bruel para o cargo de vice-coordenadora do PROPPLAGE foi aprovada pelo Colegiado do Programa em reunião extraordinária de 13/08/2025. Lembrou-se que a realização de nova eleição, via Colegiado, para as funções decorre de indicação *pro tempore* anterior da Profª Claudia - do mesmo modo, não foi realizado processo eleitoral pela inexistência, ainda, de discentes matriculados (tendo em vista a recente criação do Programa). **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **5.9 Processo**

23075.038649/2025-91 - Proposta de alteração do regimento do Programa de Pós-Graduação em Política, Planejamento e Gestão da Educação - PROPPLAGE. **Interessado:** PROPPLAGE. **Relatoria:** conselheiro Leandro Corsico Souza. Informou-se que as mudanças solicitadas compreendem os seguintes artigos: Art. 2º - *O Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Política, Planejamento e Gestão da Educação, da Universidade Federal do Paraná, possibilita a obtenção do Grau de Mestre em Política, Planejamento e Gestão da Educação a profissionais da educação integrantes, e potencialmente, do corpo técnico administrativo e demais profissionais de gestão de instituições de ensino, órgãos do poder executivo, legislativo e judiciário, movimentos sindicais e movimentos sociais no campo específico das políticas educacionais, com ênfase nos processos de gestão, financiamento e planejamento da educação. Destaque Ana Lorena* - Art. 4º - *O acesso ao PROPPLAGE está aberto para profissionais com atuação, ou interessados, na gestão educacional, que concluíram Cursos de Graduação com duração plena, no País e/ou no Exterior, desde que devidamente reconhecido pelas instâncias competentes. Parágrafo único - Os/As candidatos/as portadores/as de diploma emitido por instituição estrangeira poderão ingressar no Programa pela via de seleção anual realizada pelo PROPPLAGE, desde que apresentem diploma revalidado.* Art. 6º - *O Colegiado do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Política, Planejamento e Gestão da Educação (CPROPPLAGE) é o órgão encarregado do acompanhamento, regulamentação e avaliação das atividades acadêmicas, didáticas e administrativas do Programa, sendo constituído: I. Pelo/a coordenador/a que é o/a presidente do colegiado; II. Pelo/a vice-coordenador/a; III. Pelo conjunto dos/das docentes credenciados no programa; IV. representante(s) discente(s), em número equivalente a 1/5 do total dos membros do Colegiado, desprezada a fração, eleitos*

pelos discentes matriculados. Alteração da ordem do primeiro e segundo parágrafo do Art. 7º - O/A coordenador/a e vice-coordenador/a serão escolhidos/as conforme normas vigentes do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão (CEPE-UFPR). § 1º - Para escolha do/a coordenador/a e vice-coordenador/a, terão direito a voto os/as docentes, técnicos/as lotados/as no Programa e estudantes regularmente matriculados/as. § 2º - O/A vice-coordenador/a colaborará com o/a coordenador/a nas atividades de Coordenação do Programa; irá substituí-lo/a em suas faltas e/ou impedimentos; e, em caso de vacância, assumirá o cargo até o término do mandato. Art. 9º. Compete ao CPROPPLAGE[...], incluir inciso XX – outras ações não previstas neste regimento. Art. 16. A estrutura curricular do Programa contempla atividades complementares que podem ser desenvolvidas para qualificar a produção técnica do mestrando a partir da colaboração em projetos relativos a: I - Desenvolvimento de aplicativo, ambiente virtual ou similares vinculado a políticas educacionais; II - Desenvolvimento de material didático e instrucional vinculado a políticas educacionais; III - Colaboração em Editoria de periódico na Área de Educação; IV - Colaboração na organização acadêmica de eventos nacionais/internacionais com Anais com ISSN, na Área de Educação [...] Art. 25. Anualmente, será realizada uma avaliação do PROPPLAGE para acompanhamento, analisando-se a atuação individual dos docentes; e, quadrienalmente, uma avaliação com vistas à reorganização do Programa, quando necessário. Para tanto, serão considerados os seguintes critérios: I - Desempenho compatível com as exigências da pós-graduação nos quatro anos do interstício; II - Desenvolvimento de projetos de pesquisa aderentes aos objetivos do PROPPLAGE, articulando docentes e discentes; III - Experiência profissional e acadêmica no campo de atuação do programa; IV - Produção docente individual, durante o interstício em avaliação, compatível com as exigências da CAPES para avaliação dos Programas Profissionais; V - Produção coletiva da Linha de Pesquisa nos últimos quatro anos, a qual deve constar [...] Art. 26. A avaliação do PROPPLAGE será, metodologicamente, organizada da seguinte forma [...] Art. 28. O número de vagas no PROPPLAGE será determinado anualmente pelo colegiado do Programa, observando as seguintes condições: I - Os/As docentes permanentes terão o número máximo de 6 (seis) e mínimo de 2 (dois) orientandos simultâneos; II - Os/As professores/as colaboradores/as poderão assumir no máximo 1 (uma) orientação; III - O interesse e a capacidade de absorção das Linhas de Pesquisa, considerando os projetos ali desenvolvidos; IV - A demanda de parceiros de instituições da educação básica e superior. Art. 29. O edital anual de seleção deverá conter a definição das etapas de seleção, a política de cotas e os requisitos para admissão seguindo a legislação nacional e as regras da UFPR. § 1º - Na composição das vagas deve-se contemplar obrigatoriamente candidatos com inserção profissional na educação superior e na educação básica. § 2º - Estar de acordo com a regulamentação da UFPR. § 3º - Em havendo legislação nacional que trate da reserva de vagas, a política de cotas considerará este novo parâmetro. Correção do texto - Art. 31. O/A discente deverá requerer inscrição em disciplinas com a anuência de seu/sua orientador/a. Art. 32. O/A discente poderá solicitar cancelamento de sua inscrição em uma ou mais disciplinas, seminários ou atividades complementares diretamente na plataforma de gestão acadêmica da pós-graduação conforme calendário semestral do PROPPLAGE. Retirado parágrafo único. Art. 36. A critério do CPROPPLAGE, poderão ser aceitas matrículas de discentes regularmente matriculados/as em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, em disciplinas e seminários. Art. 40. Compete ao/a professor/a orientador/a: I - Orientar o/a mestrando/a em todas as atividades acadêmicas relativas ao desenvolvimento dos créditos e orientar a elaboração da dissertação [...]. Excluir o Art. 42. Art. 44. O prazo mínimo para a conclusão do Mestrado será de 21 (vinte e um) meses. Corrigir a numeração do regimento, há um salto do artigo 44 para o 49. Art. 49. Será exigido do/a discente de Mestrado exame de qualificação, que evidencie a amplitude e a profundidade de seus conhecimentos, bem como sua capacidade crítica. § 5º - O relatório de qualificação será avaliado por uma banca composta pelo/a orientador/a, que será o/a presidente/a e, no mínimo, mais dois/duas professores/as convidados/as para esse fim, sendo um externo, os/as quais aprovarão ou reprovaram o trabalho. Na ausência do/a orientador/a, a presidência da banca será exercida por representante designado/a pelo CPROPPLAGE [...] Art. 50. Concluída a dissertação, o/a

professor/a orientador/a solicitará, através da plataforma de gestão acadêmica da pós-graduação da UFPR, a defesa do trabalho, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência de sua realização - alteração da pontuação. Art. 50. § 4º - Para os/as discentes surdos/as a dissertação poderá ser apresentadas na modalidade bilíngue, em duas versões, Língua Portuguesa escrita e Língua Brasileira de Sinais (Libras). Para as dissertações em Libras, os vídeos devem estar adequados às normas acadêmicas de registro de vídeo em Libras e devem ser armazenados em mídia digital especificada pelo Sistema de Bibliotecas da UFPR, para fins de depósito legal. Caberá ao/à discente responsabilizar-se, inteiramente, pelos procedimentos de filmagem e edição da dissertação registrada em vídeo libras. Art. 50. § 5º - A entrega de um produto técnico-tecnológico da pesquisa do mestrando não substitui a necessidade da produção de uma dissertação como trabalho de conclusão do curso. Art. 60. Os casos omissos neste regimento serão avaliados pelo colegiado. O relator manifestou-se favorável às alterações solicitadas a partir do Artigo 6º - avaliadas como necessárias para adequação do regimento às normas da Universidade e melhor funcionamento do Programa. Não obstante, questionou inicialmente as mudanças sugeridas nas redações dos artigos 2º e 4º do regimento, uma vez que, em sua avaliação, tais alterações ampliam do escopo de público do programa de profissionais da educação para interessados ou potenciais profissionais da Educação - podendo, dessa forma, dificultar o acesso ao quadro TAE da UFPR ao Programa (criado, originalmente, como resposta à demanda por qualificação *stricto sensu* dos técnicos-administrativos da Universidade). A Coordenadora do Programa manifestou entender o questionamento e informou que essa mudança foi discutida internamente no Colegiado do Programa - todavia, compreendeu-se que as garantias da inserção do corpo TAE da UFPR devem se dar pelo Edital de Seleção do Programa (que no presente ano definiu quantitativo de entrada de técnicos), mas não necessariamente pelo seu regimento. Esclareceu-se, ainda, o compromisso interno de atendimento a esse público - independentemente, inclusive, do financiamento pela gestão da UFPR - mas, por outro lado, destacou-se a necessidade de alteração com vistas ao funcionamento do Programa como um todo e para eventual inserção de demais interessados, conforme disponibilidade de vagas. O relator manifestou-se então esclarecido pelas falas, posicionando-se favorável a todas alterações propostas. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **6 . Informes: 6.1** A representação discente fez consulta aos conselheiros acerca da seguinte questão: haveria alguma determinação legal ou recomendação administrativa para a existência de um fiscal da gestão dos centros acadêmicos da UFPR, incluindo o CAAT? O Diretor do Setor afirmou desconhecer determinações ou recomendações nesse sentido, recomendando a consulta o regimento do CAAT para qualquer resposta. Destacou, ainda, que não cabe à Direção do Setor, Coordenação do Curso ou qualquer outro órgão da gestão superior a fiscalização das ações tomadas por uma entidade de representação estudantil. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h10, da qual eu, Leandro Corsico Souza, Assistente em Administração, na função de relator, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.